

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**Chamada Pública nº02/2021 DEPPI/COEX- IFCE Sobral
Seleção de Alunos Bolsistas para os Projetos Aprovados no Programa IF Mais
Empreendedor Nacional**

O IFCE- Campus Sobral, por meio da Pró-reitoria de Extensão, da Coordenação de Empreendedorismo e Incubação, Departamento de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão torna pública a chamada visando a seleção de alunos bolsistas para o projeto **“Maratona de Negócios: Apoio a Micro e Pequenas Empresas do Setor de Alimentação Fora do Lar”** do campus Sobral referentes ao edital nº05/2021 IF Mais Empreendedor Nacional voltados para extensão tecnológica disponível no endereço < <http://fadema.org.br/?p=3474>>.

1. Objetivo

1.1. A seleção dos estudantes que desejem atuar no projeto **Maratona de Negócios: Apoio a Micro e Pequenas Empresas do Setor de Alimentação Fora do Lar** que consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e aos Empreendedores Individuais, que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

1.2 Esta chamada visa selecionar 06 (seis) estudantes do IFCE Campus Sobral, regularmente matriculados na referida instituição, onde 03 (três) alunos serão do Eixo de Produção Alimentícia que envolve o Curso Superior de Tecnologia de Alimentos e os Cursos Técnicos de Agroindústria ou Panificação e 03 (três) alunos do Eixo de Processos Industriais (Curso Superior de Mecatrônica Industrial e Técnicos em Eletrotécnica e Mecânica).

1.3 É obrigatório que, pelo menos 1 (um) dos 6 (seis) estudantes, seja do Ensino

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente).

1.4 Os estudantes menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme A nexo V (Edital nº05 IF Mais Empreendedor Nacional disponível no endereço https://drive.google.com/file/d/1VzVbqinD00-ekJmCuDhv4n_gafknKgpr/view, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

2. Inscrições e Seleção dos bolsistas

2.1 A seleção será realizada via análise documental por uma comissão estabelecida para esta finalidade.

2.2 A seleção irá ocorrer por meio de inscrição através de um formulário eletrônico, que estará disponível a partir do dia 05 de maio até o dia 11 de maio de 2021 às 17h (link de inscrição <https://forms.gle/eRCYfmMrBp2d6g7G9>).

2.3 Para o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar as documentações necessárias para comprovar os critérios mencionados nos itens abaixo (itens 2.4, 2.5 e 2.6). Os documentos deverão se encontrar em formato PDF. As documentações necessárias são as seguintes: comprovante de matrícula, histórico escolar e demais comprovações (caso o candidato queira comprovar algum dos critérios classificatórios que constam no item 2.2).

2.4 Critérios obrigatórios: entre os requisitos obrigatórios para que o aluno possa concorrer a bolsa, é pertencer a um dos cursos dos Eixos de Processos Industriais e de Produção Alimentícia, e está regularmente matriculado no semestre vigente.

2.5 Critérios classificatórios:

Critérios Classificatórios Gerais (para todos os alunos)	Pontuação
Não ter reprovações no histórico escolar	10 pontos
Ter participado como bolsista de projetos de extensão no IFCE campus Sobral	2 pontos para cada projeto

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

Critérios Classificatórios Específicos para alunos pertencentes aos Cursos do Eixo de Controle e Processos Industriais	Pontuação
Possuir capacitações na área de desenvolvimento de softwares	50 pontos
Ter cursado as disciplinas de Informática Básica, para os alunos do Curso Superior de Mecatrônica Industrial.	50 pontos
Ter cursado as disciplinas do 1º e 2º semestres, para os alunos do Curso Técnico em Eletrotécnica.	50 pontos
Ter cursado a disciplina de Informática Aplicada, para os alunos do Curso Técnico em Mecânica.	50 pontos
Critérios Classificatórios Específicos para alunos pertencentes aos Cursos do Eixo de Produção Alimentícia	Pontuação
Possuir capacitação em qualquer tema vinculado à área de Alimentos	2 pontos por capacitação
Ter cursado ou está cursando a disciplina de Higiene em Unidades Processadoras de Alimentos, para os alunos do Curso Superior de Tecnologia de Alimentos.	50 pontos
Ter cursado ou está cursando a disciplina de Higiene e Legislação na Agroindústria, para os alunos do Curso Técnico em Agroindústria.	50 pontos
Ter cursado ou está cursando a disciplina de Controle de Qualidade em Produtos de Panificação, para os alunos do Curso Técnico em Panificação.	50 pontos

2.6 Critérios de desempate:

A comissão responsável pela seleção irá utilizar como critério de desempate o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) que se trata do desempenho acadêmico do estudante que se encontra no histórico escolar.

3. Duração e Valores das Bolsas

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

- 3.1 As atividades de extensão têm previsão de duração de 06 (meses) meses e serão realizadas no período de junho a dezembro de 2021;
- 3.2 A bolsa é de R\$400,00 Mensais por uma carga horária de 20 horas de trabalho semanais;
- 3.3 Os valores mensais de cada bolsa destinados aos bolsistas são Individuais e Indivisíveis.

4. Das obrigações dos estudantes bolsistas

- 4.1 Em razão das orientações para o distanciamento social, as atividades que demandam reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações deverão ser realizadas de forma remota, evitando-se a presencialidade;
- 4.2 Das atribuições do estudante bolsista:
- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
 - b) Participar de ações de ambientação no AVP (Ambiente Virtual do Programa - AVP – *Moodle*), de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
 - c) Cumprir o seu Plano de Atividades considerando a carga horária de 20 horas semanais;
 - d) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;
 - e) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
 - f) Comunicar ao Coordenador do projeto qualquer alteração ocorrida;
 - g) Ter ética na condução das atividades do projeto;
 - h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
 - i) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

4.3 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo considerando as seguintes situações:

- a) A pedido do estudante por desistência;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta vínculo de matrícula ativa pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) Por descumprimento dos requisitos desta chamada ou do Edital nº05/2021 IF Mais Empreendedor Nacional;

4.4 Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador do projeto ou aproveitamento de lista desta chamada de seleção.

4.5 A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 5º mês do desenvolvimento da proposta e deverá ser feita em até 7 dias corridos, após a desistência do estudante desistente.

5. Cronograma

Atividades	Data
Período de inscrição (link para inscrição https://forms.gle/eRCYfmMrBp2d6g7G9)	05 a 11 de maio de 2021 até as 17h.
Divulgação dos Selecionados no site do IFCE campus Sobral	14/05/2021

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

(www.ifce.edu.br/sobral) e redes sociais.	
Prazo para recurso (através do e-mail extensão.sobral@ifce.edu.br)	14/05/2021 até as 22h
Resultado Final dos candidatos selecionados (site do IFCE campus Sobral www.ifce.edu.br/sobral e redes sociais).	17/05/2021
Entrega de documentos (através do e-mail extensão.sobral@ifce.edu.br)	19/05/2021
Prazo de envio de documento dos bolsistas e cadastro nos sistemas Conveniar e AVP (Coordenador do Projeto)	04 a 25/05/2021
Abertura do Programa	07/06/2021
Período de ambientação e treinamento	08 a 11/06/2021
Envio do Relatório parcial	13/09/2021
Envio do Relatório final	13/12/2021

6. Disposições Finais

6.1. Ao concorrer a este edital, os estudantes envolvidos, declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas. Consentem ainda consentimento o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação a o público em geral por diferentes meios.

6.2. Eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pelo Coordenador do Projeto.

6.3 Durante o período de pandemia as atividades deverão seguir todas as medidas de biossegurança estipuladas pelo Ministério da Saúde, bem como pelos protocolos instituídos pelo IFCE, recomendadas para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

6.4 Os participantes deste Edital não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de divulgação dos dados dos projetos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

Sobral, 05 de maio de 2021



Mirla Dayanny Pinto Farias
Coordenadora do Projeto



Daniele Maria Alves Teixeira Sá
Chefe do Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
IFCE Campus Sobral